



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE  
Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito - PGE-DETRAN

#### TERMO ADITIVO

**14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O SR. MOACYR THADEU BRANDÃO TOLEDO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, Sr. **Helberth Aldimas Soares Ferreira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º \*\*\*.412.\*\*\*-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

**CONTRATADO: MOACYR THADEU BRANDÃO TOLEDO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.025.\*\*\*-68, residente no Município de Pimenta Bueno/RO.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 009/2013 (ID 0229823), conforme a justificativa de aditamento contida no ID. 68139412, a Autorização contida no ID. 68273869 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.026179/2017-62, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **009/2013** por mais 12 (doze) meses, a contar de **01/02/2026**, nas mesmas condições preestabelecidas.

**Cláusula Segunda** - O valor mensal do contrato permanece em R\$ 5.520,24 (cinco mil quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor anual de R\$ 66.242,88 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

**Cláusula Terceira** - Acrescenta-se a descrição do objeto informado na cláusula primeira do contrato, a especificação da matrícula do imóvel nº 8.907, bem como Inscrição Imobiliária nº 0112364000021D001, conforme documentos 0065918304/0065928819.

**Cláusula Quarta** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **MOACYR THADEU BRANDÃO TOLEDO, Usuário Externo**, em 23/01/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helberth Aldimas Soares Ferreira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/01/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68379730** e o código CRC **1475E304**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.026179/2017-62

SEI nº 68379730



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN  
Coordenadoria de Apoio Técnico ao Gabinete - DETRAN-CTECGAB

**EXTRATO**

**EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 009/2013**

**ADITANTES:** DETRAN/RO e MOACYR THADEU BRANDÃO TOLEDO (CPF n. \*\*\*.025.566-\*\*).

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. **009/2013** por mais 12 (doze) meses, a contar de **1º/2/2026**, nas mesmas condições preestabelecidas. O valor mensal do contrato permanece em R\$ 5.520,24 (cinco mil, quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor anual de R\$ 66.242,88 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Acrescenta-se a descrição do objeto informado na cláusula primeira do contrato, a especificação da matrícula do imóvel n. 8.907, bem como Inscrição Imobiliária n. 0112364000021D001, conforme documentos 0065918304/0065928819.

**PROCESSO SEI N. 0010.026179/2017-62**

**ASSINAM:**

**HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA**

Diretor-Geral Adjunto

**MOACYR THADEU BRANDÃO TOLEDO**

Locador



Documento assinado eletronicamente por **Helberth Aldimas Soares Ferreira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/01/2026, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68569054** e o código CRC **557EA834**.